**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, doravante denominada UFFS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e o aluno denominado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da \_\_\_ fase do curso de \_\_\_\_\_\_\_\_, matriculado sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bolsista do projeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, coordenado pelo professor Thiago Bergler Bitencourt, nesta Universidade, estabelece Termo de Compromisso sob as condições a seguir:

**1.** Conhecer integralmente o conteúdo deste edital;

**2.** Estar com matrícula ativa, cursando no mínimo 12 (doze) créditos curriculares durante toda a vigência da bolsa (com exceção dos cursos em que não forem ofertados o mínimo de créditos no semestre 2020/1, devido à pandemia)

**3.** Ter obtido aprovação por nota, em no mínimo 50% dos créditos cursados e nenhuma reprovação por frequência em qualquer disciplina, exceto aos discentes ingressantes no ano em curso.

**4.** Não ter relação de parentesco com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive.

**5.** Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, da UFFS ou de qualquer outra instituição pública ou privada. O estudante que tiver outra bolsa nessas condições deverá renunciar à mesma até a data de assinatura do Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa.

**6.** Cadastrar e atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

**7.** Desenvolver, em conjunto com seu orientador, e cumprir as Atividades de Trabalho previstas, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

**8.** Apresentar Relatório para Bolsista de Ação de Extensão ou de Cultura, conforme modelo disponível no link: https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/formularios de acordo com o cronograma deste edital, ou mediante cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista.

**9.** Fazer referência ao apoio da UFFS ao trabalho, e incluir o nome do orientador, em caso de possíveis publicações ou participação em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

**10.** Devolver, integralmente e corrigidos na forma da Lei, os recursos financeiros recebidos, caso haja reprovação do relatório final da proposta apresentada, abandono, e/ou descumprimento das obrigações do Termo de Compromisso do Bolsista.

**11.** O valor mensal da bolsa para o aluno será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vigência de 01 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**12.** O bolsista que desejar não continuar no projeto solicitará seu desligamento ao coordenador do projeto.

**13.** A UFFS poderá a seu juízo, cancelar a Bolsa nas seguintes circunstâncias:

a) Em caso de abandono de curso;

b) Pelo não cumprimento das condições regulamentares que determinam sua concessão;

c) Por constatação de fraude ou má fé nas informações apresentadas no ato da inscrição ou durante a vigência da bolsa;

d) Na falta de assiduidade, pontualidade, disciplina ou probidade de desempenho das atividades da Bolsa;

e) Pela solicitação do professor-orientador.

NOME DO CANDIDATO E ASSINATURA DIGITAL:

LOCAL E DATA: